



PROMULGAÇÃO Nº 02/2024 DA LEI ORDINÁRIA Nº 1.124/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALVORADA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, Sr. Vander Lúcio Moreira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas pelo art. 77, § 1º e § 8º da Lei Orgânica Municipal e demais regras do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVE:**

Art. 1º - Promulgar a Lei ORDINÁRIA QUE DISPÕE SOBRE O DIREITO DE TODA MULHER A TER A ACOMPANHANTE, PESSOA DE SUA LIVRE ESCOLHA, NAS CONSULTAS E EXAMES, INCLUSIVE OS GINECOLÓGICOS, NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação, para que produza imediatamente seus efeitos.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vander Lucio Moreira
Presidente





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Promulgação Nº 02/2024 da Lei Ordinária Nº 1.124/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 20/06/2024 10:49:28

Hash Interno: waghe3yh1lrir5nkxpsfzcnbsb5eehzwy1idapjgp



Chave de Verificação

4E2J1-A8ACU-KE6U6-SEBLC-GOWTV

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
872.***.***-49	Vander Lucio Moreira	Assinado em 20/06/2024 10:49

